



**PORTARIA Nº. 100/2020**

**SUMULA:** Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Senhor **APARECIDO MOREIRA DA COSTA**, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990, a partir de 04 de abril de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor retro citado, protocolado em 25/03/2020, no qual requer a licença para atividade política,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. – Conceder** Licença Política, a partir de 04 de abril de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal **APARECIDO MOREIRA DA COSTA**, portador de CI/RG nº. 4359334-0 SSP/PR e CIC/MF nº. 804.982.569-87, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal, nos termos do requerimento protocolado em 25 de março de 2020, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 04/04/2020 a 04/10/2020.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15